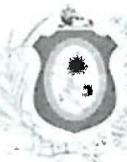


## 546<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 3 de julho de 2025, às 9h45 na Casa dos Conselhos, situada na Av. Oliveira Lima, 813, Soledade, Recife/PE, teve início a reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, de forma presencial, considerando ser a 546<sup>a</sup>. Presentes à reunião ordinária, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa; Antiógenes Viana de Sena Júnior; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cláudio Brandão de Oliveira; Elinildo Marinho de Lima; Francisco Sidney Rocha de Oliveira; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho; Luiz Otávio de Melo Cavalcante; Maria Betânia Corrêa de Araújo; Maria Elizabeth Santiago de Oliveira; Maria Teresa Caminha Duere.** Conselheiros (as) Suplentes: **Ana Paula Nebl Jardim; Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza; Edmilson Cordeiro dos Santos.**

**PAUTA:** 01 – Validação dos Recursos Analisados do RPV 2025 pelo CEPPC. A Presidente, **Ana Barbosa**, iniciou a reunião nº 546 do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural para a validação dos recursos da segunda parte do RPV 2025. Ela informou sobre a ausência da conselheira Elizabeth e seu suplente, mas que estavam tentando conectá-la para participação e voto. Ana Barbosa propôs uma análise focada na solução das inconsistências das inscrições. Da perspectiva do Conselho, houve um processo de análise e validação dentro do prazo, incluindo retificações e a publicação de uma resolução definitiva. No entanto, a organização do concurso informou em reunião extraordinária sobre sete inscrições inconsistentes que o Conselho não tinha conhecimento prévio. A presidente argumentou que, dada a descoberta das inconsistências pela organização, independentemente do momento, as sete inscrições deveriam ser desclassificadas por razões técnicas, administrativas e jurídicas. Essas desclassificações seriam tornadas públicas via comunicação da organização do concurso (Fundarpe), explicando a inconsistência não sanada, o que tornaria nulo o deferimento anterior do Conselho para esses casos. Essa abordagem, segundo Ana Barbosa, fecharia a questão sem precisar refazer a resolução e eliminaria o risco de eleger equivocadamente candidatos (por exemplo, pessoas físicas inscritas como jurídicas). A deliberação do Conselho seria de tomar ciência da comunicação da organização e recomendar que a desclassificação fosse divulgada rapidamente, com a organização e o jurídico e o Mapa Cultural elaborando uma justificativa detalhada para esclarecer as inconsistências no cadastro. **Antiógenes Viana** afirmou que a missão era rever os sete casos do Registro de Patrimônio Vivo, buscando uma solução baseada na boa-fé objetiva. Ele argumentou que, se a pessoa clicou inadvertidamente em um link errado (ex.: jurídica ao invés de física), mas apresentou documentação coerente com a categoria pretendida desde o início (ex.: CPF, dados de pessoa física), e reforçou isso no recurso, isso configurava boa-fé. Alertou que penalizar tais casos poderia levar a ações judiciais e liminares, manchando a imagem do Conselho. Propôs que o Conselho verificasse a documentação original e a do recurso para aferir a boa-fé. **Harlan Gadêlha** acompanhou o posicionamento do conselheiro Antiógenes, defendendo a habilitação dos candidatos, afirmando que houve erro, mas sem má fé. **Augusto Ferrer** relatou sua experiência recente na conferência da cidade do Recife, que



## 546ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

foi marcada por problemas com as regras de inscrição e credenciamento de delegados, levando ao cancelamento inicial e remarcação do evento. Ele observou que, mesmo com tentativas de solução política e acordos, os movimentos sociais ainda se sentiram prejudicados, levando a novas contestações. Essa experiência o fez questionar a validade de alterar regras de editais já abertos, pois sempre haveria candidatos que se sentiriam prejudicados, especialmente aqueles que poderiam ter sido eliminados por burocracia. Para ele, era arriscado "trocar o pneu do carro andando" em um concurso de patrimônio vivo, dado o risco de manchar a imagem do certame. **Elinildo Marinho** iniciou sua fala saudando a todos e expressando o interesse do Conselho em resolver os problemas e preservar a reputação do concurso. Ele considerou que o caso atual, embora não previsto no edital, poderia ser resolvido, mesmo que envolvesse uma candidatura com seleção incorreta da personalidade jurídica. Sugeriu que o próximo edital previsse questões de inabilitação direta e que fosse criada uma seção para isso. Ele reforçou sua sugestão de criar uma cartilha para melhor orientar os Patrimônios Vivos, relembrando que já havia tentado desenvolver uma com Marcelo Renan, mas o projeto foi interrompido pela pandemia. Ressaltou o apreço que tinha pelo concurso, que considerava "a menina dos olhos do Estado", e lamentou a dificuldade de informar aos proponentes sobre a inabilitação de suas candidaturas. Mencionou as questões de letramento digital, a dependência de outras pessoas e as dificuldades de acesso que afetam o processo de inscrição, especialmente a compreensão do edital e a documentação da memória. Elinildo concordou com as observações de Antíogenes, que, embora não previstas no edital, poderiam ser tratadas como casos omissos, mas enfatizou a importância de que essas considerações estivessem registradas na documentação oficial a ser produzida. **Ana Barbosa** expressou sua visão de que toda situação deve gerar aprendizado. Ela destacou que, historicamente, a participação do Conselho em editais não estava prevista em lei, mas que era importante que o próprio Conselho regulamentasse internamente essa participação. A ideia seria que o Conselho agisse como demandante, e não apenas demandado, solicitando o teor completo do edital desde o início, acompanhando o cronograma e participando das etapas de recursos e escutas. Ela enfatizou que esse era um "dever de casa" para o Conselho, a fim de garantir uma atuação proativa e organizada, evitando que informações importantes passassem despercebidas. E concluiu que é preciso editar uma resolução disciplinando o tema. **Cláudio Brandão** afirmou a Célia Campos que os conselheiros não tiveram acesso direto à documentação do Mapa Cultural. Ele explicou que a análise dos projetos foi feita com base em uma planilha que continha os itens referentes à inabilitação, mas sem acesso aos documentos do Mapa. Foi esclarecido que o processo de inscrição envolvia dois links, pessoa física e jurídica, e um formulário físico, e a inconsistência ocorreu quando um proponente escolheu o link incorreto no digital, mas preencheu o formulário físico como pessoa natural. **Irene Veiga**, Gestora do Mapa Cultural, explicou que a plataforma Mapa Cultural é 100% auditável e segura. Ela esclareceu que a inconsistência na categoria da inscrição impede a migração dos dados

*Assinatura de Elinildo Marinho*  
*Assinatura de Ana Barbosa*  
*Assinatura de Cláudio Brandão*  
*Assinatura de Irene Veiga*  
*Assinatura de Célia Campos*  
*Assinatura de Antíogenes*  
*Assinatura de Marcelo Renan*  
*Assinatura de Júlio César*  
*Assinatura de Geraldo*  
*Assinatura de José*  
*Assinatura de Maria*  
*Assinatura de Pedro*  
*Assinatura de Rosângela*  
*Assinatura de Silvana*  
*Assinatura de Valéria*  
*Assinatura de Wagner*



## 546<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

sem comprometer a lisura do processo. A técnica do Mapa Cultural afirmou que não seria possível realizar essa mudança de categoria. O conselheiro **Luiz Otávio** sugeriu a designação de uma comissão, composta por Teresa Duere, Harlan Gadêlha e Antíogenes Viana, para elaborar um parecer que seria submetido ao Conselho na próxima reunião, com caráter decisório. **Ana Barbosa** sugeriu a inclusão dos conselheiros Cláudio Brandão e, possivelmente, Elizabeth Santiago na comissão, em razão de suas participações nas análises. Foi esclarecido que a Fundarpe recebeu os recursos por e-mail, e que esses documentos não estavam automaticamente acessíveis ao Mapa Cultural, o que gerou a inconsistência. A discussão se concentrou em como o Conselho analisou o recurso, com base nas informações recebidas, sem ter conhecimento da inconsistência original da inscrição. **Lana Monteiro**, da Fundarpe, explicou que a equipe teve acesso a cinco ferramentas para a análise dos recursos, incluindo backups, e-mails diretos, documentos anexados via SEI e o próprio Mapa Cultural, este último acessado apenas pela equipe técnica. Ela reiterou que a Fundarpe realizou a amostragem do material recebido para a análise dos recursos, mas a inconsistência na inscrição foi detectada posteriormente, o que reavivou a discussão sobre a revisão do deferimento anterior pelo Conselho. **Ana Barbosa** discorreu sobre a apresentação das sete candidaturas, e a discussão centrou-se no fato de que, embora avaliadas e validadas pelo Conselho, essas candidaturas apresentaram inconsistências técnicas. O problema residia no fato de que essas pessoas se inscreveram utilizando um formulário (link) de pessoa jurídica, mas apresentaram documentação de pessoa física, ou vice-versa, e no recurso solicitavam a correção para a categoria que consideravam correta. A reunião focou na análise individual dos sete casos, verificando a documentação original de inscrição e os argumentos apresentados nos recursos: **Cícero Antônio do Nascimento (Ciço Rezador)**: Ele se inscreveu como pessoa física, mas seu RG foi emitido em São Paulo. No recurso, comprovou residência e atuação cultural em Pernambuco. O Conselho revalidou o deferimento. **Maria Josefina (Dona Dá)**: Sua inabilitação ocorreu por inscrição como pessoa física em formulário de pessoa jurídica e não envio de autodeclaração de renda. Ela argumentou erro formal e involuntário, comprovando dados pessoais e residência. O Conselho revalidou o deferimento; **Arlindo de Souza Amorim (Xirumba Amorim)**: A inscrição foi como "sem personalidade jurídica" (pessoa natural), sendo representado por uma entidade proponente (Centro Luiz Freire). No recurso, ele apresentou documentos de pessoa física. O Conselho revalidou o deferimento; **Mestre Carlos B**: Ele se inscreveu como "personalidade jurídica" (entidade proponente), mas sua intenção era concorrer como pessoa física. No recurso, pediu correção e anexou documentos de pessoa física. O Conselho revalidou o deferimento; **Agamenon Gonçalves de Lima Filho (Teco de Agamenon)**: A inscrição foi como "sem personalidade jurídica" (entidade proponente), mas sua intenção era concorrer como

*Ruy Belchior*

*Silviano*

*José*

*Flávia* *Elaine* *Adriana* *Edson* *Edson* *AC*



## 546<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

pessoa física. No recurso, pediu correção e anexou documentos de pessoa física. O Conselho revalidou o deferimento; **Jorge de Almeida**: Ele se inscreveu como "personalidade jurídica" (CNPJ, autoindicação), mas sua intenção era pessoa física. No recurso, pediu correção e anexou documentos de pessoa física. O Conselho revalidou o deferimento. **Ana Barbosa** argumentou que a análise do recurso pelo Conselho foi feita de forma regular, tempestiva e de boa-fé, base nos documentos apresentados, portanto, legítima. A inconsistência nas inscrições, identificada a posteriori pela organização, era um novo fato que precisava ser tratado. Ela reiterou que a questão administrativa da validação da inscrição não era responsabilidade do Conselho, que apenas analisou o recurso. A presidente colocou em votação a revalidação dos sete recursos, confirmando as decisões anteriores do Conselho e o que constava na resolução já publicada. A votação resultou em unanimidade pela revalidação das candidaturas, do ponto de vista da análise de recursos, com a presença dos seguintes conselheiros: Conselheiros da Sociedade Civil: Ana Barbosa, Augusto Ferrer, Elinildo Marinho, Cláudio Brandão e Harlan Gadêlha. Conselheiros Governamentais: Betânia Corrêa, Teresa Duere, Ana Jardim, Sidney Rocha. **Amanda Carneiro** informou que havia conversado com Elizabeth Santiago (Mãe Beth), que estava em trânsito, e que ela manifestou sua posição de acompanhar e referendar a decisão da comissão. **Ana Barbosa** ressaltou que a reavaliação de hoje foi definida na reunião extraordinária de segunda-feira, quando o Conselho decidiu analisar a documentação (Mapa versus documentos apresentados à comissão no recurso). Com essa votação, confirmou-se que a participação do Conselho ocorreu conforme previsto no edital. **Lana Monteiro** explicou os próximos passos e o cronograma do Registro de Patrimônio Vivo (RPV). Foi solicitado à Secult que liberasse o acesso dos examinadores/avaliadores ao Mapa Cultural, uma vez que o Conselho confirmou a validade dos recursos. A conselheira **Ana Paula Jardim** solicitou agilidade na elaboração da ata, pois o documento é indispensável para que a Secult possa dar prosseguimento aos trâmites no Mapa Cultural. Uma nova votação foi feita, e novamente por unanimidade o Conselho autorizou a liberação do acesso ao sistema para os pareceristas contratados. **Ana Barbosa** informou que devido aos atrasos na contratação e substituição de pareceristas, a escuta do Conselho aos pareceristas, inicialmente prevista para **7 a 11 de julho**, foi adiada para **21 a 25 de julho**. Consequentemente, a data da votação poderia ser postergada. O pleno optou por manter a data prevista no edital (até dia 8 de agosto). Por fim, **Amanda Carneiro** informou que a ata da reunião seria enviada por e-mail até o dia seguinte à tarde para revisão dos conselheiros, com prazo de 48 horas para eventuais correções. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, **Ana de Fátima Braga Barbosa** e eu **Amanda Oliveira de Araújo Carneiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Amanda Oliveira Araújo Carneiro (Secretária)

**546ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC**

Ana de Fátima Braga Barbosa (**Presidente**)

Maria Teresa Caminha Duere (**vice-presidente**)

Antíogenes Viana de Sena Júnior

Augusto Ferrer de Castro Melo

Cláudio Brandão de Oliveira

Elinildo Marinho de Lima

Francisco Sidney Rocha de Oliveira

Harlan de Albuquerque Gadêla Filho

Luiz Otávio de Melo Cavalcante

Maria Betânia Corrêa de Araújo

Ana Paula Nebl Jardim

Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza

Edmilson Cordeiro dos Santos



**FUNDARPE**  
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE  
PERNAMBUCO

Secretaria  
de Cultura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUKO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**546<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio  
Cultural/CEPPC**

Maria Elizabeth Santiago de Oliveira